**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3632**

**Modifica o Art. 3º da Lei n.º 3.560 de 08 de dezembro de 2023, que “Autoriza concessão de uso do imóvel que especifica e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 01 de Abril de 2024, APROVOU:

 Art. 1º - O art. 3º da Lei n. º 3.560 de 08 de dezembro de 2023, passa a viger com a seguinte redação:

 ***Art. 3º – Esta Lei entra em vigor em a partir do dia 23 de março de 2025.***

 **Art. 2º –** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

 **Art. 3º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 02 de Abril de 2024.

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**

**Presidente da Câmara**